

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Fazenda

Demanda Geral

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação, por meio de Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, visando atender as demandas operacionais, administrativas e institucionais do Município de Cidreira.

A presente contratação tem por finalidade disponibilizar veículos em condições adequadas de uso, segurança e funcionamento, não se constituindo em prestação fixa e contínua em quantitativo previamente obrigatório, mas sim em solução contratual destinada ao atendimento das necessidades efetivas da Administração, conforme a demanda das Secretarias Municipais.

O objeto compreende a locação de veículos leves, utilitários, executivos, camionetes e veículos de transporte de passageiros, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência 24 horas, rastreamento e monitoramento via GPS/GPRS, substituição de veículos em caso de pane, manutenção ou sinistro, bem como todos os demais serviços necessários à plena execução contratual, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas pela Administração Municipal.

A contratação será estruturada em lotes distintos, visando ampliar a competitividade do certame e permitir a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos de locação veicular, observadas as características técnicas e operacionais dos veículos previstos.

A execução deverá garantir disponibilidade contínua da frota, atendimento eficiente das demandas administrativas, segurança operacional, controle da utilização dos veículos e adequada mobilidade das equipes e servidores municipais, assegurando a prestação dos serviços sem descontinuidade, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e interesse público.

Os quantitativos presentes nesta tabela representam unidade por mês, ou seja, a cada 12 unidades (12 meses) é 01 veículo de tal tipo que o município pretende locar para 01 ano. Ex: 24 unidades (02 veículos para 01 ano).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

Item	Descrição	Um.	Quantidades
Lote 01			
1	Veículo leve tipo Hatch ou Sedan, motor mínimo 1.0, flex, 04 portas, ar-condicionado, direção assistida, vidros e travas elétricas, airbag e freios ABS, com no máximo 02 anos de uso, Sem disponibilização de motorista, com franquias mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada.	Mês	96
2	Veículo utilitário tipo picape pequena, cabine simples, motor mínimo 1.3, capacidade mínima de carga de 650kg, ar-condicionado e direção assistida, com no máximo 02 anos de uso, Sem disponibilização de motorista, com franquias mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada.	Mês	36
3	Veículo executivo tipo Sedan Médio ou SUV Premium, motor mínimo 1.5 turbo ou 2.0, câmbio automático, bancos em couro, ar digital dual-zone e demais itens de conforto, com no máximo 02 anos de uso, Sem disponibilização de motorista, com franquias mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada.	Mês	48
4	Veículo para transporte de passageiros com 07 lugares, tipo minivan ou SUV, motor mínimo 1.8, ar-condicionado com saída para fileiras traseiras e direção assistida, com no máximo 02 anos de uso, Sem disponibilização de motorista, com franquias mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada.	Mês	72

Lote 02			
5	Camionete cabine dupla, diesel, tração 4x4 com reduzida, ar-condicionado, direção assistida, protetor de caçamba e demais equipamentos de segurança, com no máximo 02 anos de uso, Sem disponibilização de motorista, com franquias mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada.	Mês	48
6	Veículo tipo Van para transporte de passageiros (15+1 lugares), diesel, teto alto, ar-condicionado central, tacógrafo aferido e bancos reclináveis, com no máximo 03 anos de uso, Sem disponibilização de motorista, com franquias mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada.	Mês	24

No ato da disponibilização inicial ou da substituição de qualquer veículo, deverá ser observada a quilometragem máxima admissível da frota, sendo de até 50.000 km para veículos leves, utilitários, executivos, veículos de 07 lugares e camionetes com até 02 anos de uso, e de até 100.000 km para veículos tipo van, com até 03 anos de uso.

A franquias mensal de até 20.000 km por veículo refere-se ao limite de utilização mensal previsto para a execução contratual, não se confundindo com a quilometragem máxima admissível do veículo no momento da entrega inicial.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

1.1 Das especificações detalhadas

A prestação dos serviços de locação de veículos deverá ocorrer de forma contínua, organizada e conforme a necessidade da Administração Municipal, compreendendo a disponibilização, pela contratada, de veículos em perfeitas condições de uso, manutenção, segurança e funcionamento, além da execução integral dos serviços acessórios necessários à adequada operação da frota locada.

A contratada deverá disponibilizar veículos compatíveis com as especificações técnicas exigidas, bem como estrutura operacional, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, cobertura securitária, rastreamento veicular e demais recursos necessários ao pleno atendimento das demandas administrativas do Município.

Os veículos disponibilizados deverão possibilitar o atendimento das atividades administrativas, deslocamento de servidores, fiscalização, transporte de equipes, apoio operacional, representação institucional e demais demandas inerentes às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

A execução dos serviços deverá contemplar, dentre outras atividades:

- disponibilização de veículos leves, utilitários, executivos, camionetes e veículos destinados ao transporte de passageiros, conforme especificações definidas pela Administração;
- manutenção preventiva e corretiva da frota, incluindo revisões periódicas, substituição de peças, pneus, lubrificantes, filtros e demais itens necessários ao adequado funcionamento dos veículos;
- disponibilização de seguro total, incluindo cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros e assistência 24 horas;
- implantação e manutenção de sistema de rastreamento e monitoramento via GPS/GPRS em todos os veículos disponibilizados;
- substituição de veículos em caso de pane mecânica, manutenção prolongada, sinistro ou qualquer situação que comprometa sua utilização regular;
- fornecimento de suporte técnico e atendimento operacional para resolução de ocorrências relacionadas à execução contratual;

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

- emissão e disponibilização de relatórios de utilização, rastreamento, quilometragem, manutenção e demais informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização contratual;
- manutenção da regularidade documental dos veículos, incluindo licenciamento, seguros, tributos e demais exigências legais aplicáveis;
- atendimento às normas de trânsito, segurança veicular, legislação ambiental e demais regulamentações pertinentes à execução do objeto.

A prestação dos serviços deverá ocorrer mediante solicitação da Administração, observando os quantitativos estimados e as condições previstas neste Termo de Referência, cabendo à contratada garantir a disponibilidade da frota e dos recursos necessários à execução contratual.

A contratação deverá limitar-se ao atendimento das necessidades administrativas efetivamente identificadas pelo Município, abrangendo exclusivamente os serviços necessários à manutenção da regularidade operacional da frota utilizada pela Administração Municipal.

Todas as atividades deverão ser executadas sob responsabilidade integral da contratada, incluindo disponibilização dos veículos, manutenção, seguros, rastreamento, regularização documental e suporte operacional.

1.2. Natureza do Objeto

Prestação de serviços comuns, consistentes na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais do Município de Cidreira.

Os serviços compreendem a disponibilização de veículos leves, utilitários, executivos, camionetes e veículos de transporte de passageiros, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência 24 horas, rastreamento via GPS/GPRS, substituição de veículos e demais serviços necessários à adequada execução contratual.

A contratação caracteriza-se como serviço comum, nos termos da legislação vigente, por se tratar de atividade cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, conforme as especificações técnicas e operacionais estabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

Trata-se de contratação destinada ao atendimento de demanda administrativa regular e variável, a ser formalizada por meio de Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços, permitindo a utilização dos serviços conforme a necessidade efetiva da Administração Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade administrativa de assegurar disponibilidade contínua de veículos adequados ao atendimento das demandas operacionais, administrativas e institucionais do Município de Cidreira/RS, mediante a disponibilização de frota compatível com as necessidades das Secretarias Municipais, abrangendo deslocamentos administrativos, transporte de equipes, fiscalização, apoio operacional, representação institucional e demais atividades inerentes à prestação dos serviços públicos.

A contratação pretendida encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo viável a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, por se tratar de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que instruem a contratação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza da demanda, que poderá sofrer variações ao longo do período de vigência da futura ata, considerando as necessidades operacionais das diversas Secretarias Municipais, não sendo possível à Administração definir com exatidão a totalidade da utilização da frota durante todo o período contratual.

Necessidade Administrativa

A Administração Municipal necessita dispor de veículos em condições adequadas de uso, segurança e funcionamento para assegurar continuidade e eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelos diversos setores públicos municipais.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

A demanda envolve deslocamentos urbanos e intermunicipais, transporte de servidores, fiscalização, atendimento técnico, transporte de materiais, ações institucionais e atividades operacionais que exigem disponibilidade contínua de frota diversificada e compatível com as necessidades do Município.

Insuficiência da Frota Própria

O Município não dispõe de frota própria suficiente e plenamente adequada para absorver integralmente a demanda abrangida pelo objeto, especialmente em razão do desgaste operacional, obsolescência de parte dos veículos existentes, custos elevados de manutenção corretiva e limitação da capacidade operacional atualmente disponível.

Além disso, a manutenção integral de frota própria exige elevados investimentos relacionados à aquisição de veículos, seguros, manutenção, renovação periódica, tributos, gestão operacional e demais despesas permanentes, o que reduz a eficiência administrativa e amplia os custos operacionais do Município.

Adequação da Solução Contratada

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada em locação de veículos apresenta-se como medida adequada e necessária para assegurar à Administração acesso contínuo a veículos revisados, modernos, seguros e operacionalmente disponíveis, sem a necessidade de realização de elevado investimento inicial para aquisição e manutenção de frota própria.

O modelo de locação proporciona maior flexibilidade operacional, previsibilidade orçamentária, redução de custos indiretos e transferência à contratada da responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, seguros, assistência técnica, rastreamento e substituição de veículos.

Serviço Comum

A contratação caracteriza-se como serviço comum, uma vez que os padrões mínimos de qualidade, desempenho, execução e resultado podem ser descritos objetivamente, permitindo competição regular entre interessados e seleção da proposta mais vantajosa à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de possibilitar contratações parceladas e utilização da frota conforme a efetiva demanda administrativa, permitindo maior flexibilidade operacional e evitando contratação superior às necessidades reais da Administração.

A adoção do registro de preços também proporciona maior eficiência na gestão contratual, racionalização dos recursos públicos e adequação da utilização da frota às demandas variáveis das Secretarias Municipais ao longo da vigência da futura ata.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e legalmente amparada, constituindo solução compatível com o interesse público, com a natureza da demanda administrativa e com a necessidade de assegurar disponibilidade contínua, eficiente e segura de veículos para atendimento das atividades desenvolvidas pelo Município de Cidreira.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, a manutenção das condições de habilitação do fornecedor registrado, a existência de interesse público devidamente justificado e o atendimento à legislação vigente e aos regulamentos aplicáveis.

Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderão ser renovados os quantitativos originalmente registrados para o novo período de vigência, desde que haja justificativa da Administração, demonstração da vantajosidade da medida, manutenção das condições de habilitação do fornecedor, disponibilidade orçamentária quando da contratação e observância dos limites e requisitos legais aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, compondo solução integrada destinada ao atendimento das demandas operacionais, administrativas e institucionais do Município de Cidreira.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

O ciclo de vida do objeto inicia-se com a disponibilização, pela contratada, dos veículos devidamente regularizados, revisados e em perfeitas condições de uso, bem como da estrutura operacional necessária à execução contratual, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência 24 horas, rastreamento via GPS/GPRS, suporte técnico e demais recursos necessários ao adequado funcionamento da frota locada, em conformidade com as exigências legais, técnicas e operacionais aplicáveis.

Na sequência, compreende a organização dos fluxos de utilização da frota pelas Secretarias Municipais, o controle administrativo das solicitações e a efetiva disponibilização dos veículos para atendimento das atividades institucionais, deslocamentos administrativos, fiscalização, transporte de equipes, apoio operacional e demais necessidades relacionadas à prestação dos serviços públicos municipais.

Após o início da execução, passa-se à fase de utilização do objeto, na qual os veículos disponibilizados pela contratada passam a atender, conforme a necessidade da Administração, as demandas relacionadas às atividades administrativas e operacionais do Município, garantindo mobilidade adequada às equipes, continuidade dos serviços públicos e suporte às ações institucionais desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais.

Durante esse período, a contratada deverá garantir a execução regular dos serviços, assegurando a disponibilidade contínua da frota, manutenção preventiva e corretiva adequada, regularidade documental dos veículos, funcionamento do sistema de rastreamento, cobertura securitária vigente e adoção imediata das providências necessárias em caso de pane, manutenção, sinistro ou qualquer situação que comprometa a utilização regular dos veículos.

Essa fase corresponde à maior parte do ciclo de vida do objeto, caracterizada pela prestação contínua, parcelada e sob demanda dos serviços de locação de veículos, conforme a necessidade administrativa verificada ao longo da vigência da futura ata de registro de preços e dos instrumentos dela decorrentes.

A solução será estruturada em lotes distintos, considerando as características técnicas e operacionais dos veículos, visando ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos da locação veicular.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

O julgamento dar-se-á pelo menor preço por lote.

As características da solução adotada e a execução dos serviços correlatos conferem a funcionalidade necessária ao objeto durante toda a vigência contratual, permitindo atendimento adequado às demandas de mobilidade da Administração Municipal, com disponibilização de veículos aptos ao transporte de servidores, equipes, materiais e apoio às atividades administrativas e operacionais do Município.

Os efeitos decorrentes da utilização da solução adotada refletem-se diretamente na melhoria da capacidade operacional da Administração, na continuidade dos serviços públicos, na redução da indisponibilidade da frota e na melhoria das condições de deslocamento e execução das atividades.

A contratação permitirá assegurar atendimento adequado da demanda existente, com maior eficiência operacional, redução de custos relacionados à manutenção de frota própria, previsibilidade orçamentária e utilização racional dos recursos públicos, considerando que os veículos serão disponibilizados conforme a necessidade efetiva da Administração.

Trata-se, portanto, de solução integrada, proporcional e adequada à natureza da demanda, compatível com a realidade operacional do Município e com a necessidade de assegurar disponibilidade contínua, eficiente e segura de veículos para atendimento das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de assegurar a adequada prestação dos serviços.

Prazo para início da execução dos serviços

A disponibilização dos veículos deverá iniciar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente expedido pela Administração, contendo as orientações necessárias quanto aos locais de entrega, quantitativos, identificação dos lotes e demais condições relacionadas à execução contratual.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

A Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente deverá conter, no mínimo, a identificação da Secretaria requisitante, lote e item solicitado, quantidade de veículos, período de utilização, local de disponibilização e servidor responsável pelo recebimento.

Os veículos deverão observar, no momento da disponibilização inicial ou da substituição, os limites máximos de quilometragem definidos pela Administração, conforme segue:

a) veículos leves, utilitários, executivos, veículos de 07 lugares e camionetes com até 02 anos de uso: quilometragem máxima de até 50.000 km no momento da disponibilização;

b) veículos tipo van para transporte de passageiros, com até 03 anos de uso: quilometragem máxima de até 100.000 km no momento da disponibilização.

A quilometragem máxima deverá ser comprovada mediante vistoria, registro fotográfico do hodômetro, termo de recebimento ou outro meio idôneo aceito pela fiscalização contratual.

Os veículos substitutos deverão observar os mesmos requisitos de ano/modelo, estado de conservação, segurança, funcionamento, regularidade documental e quilometragem máxima estabelecidos para o item correspondente.

Disponibilização da frota e da estrutura operacional

A contratada deverá disponibilizar veículos em perfeitas condições de uso, funcionamento, segurança, conservação e higiene, observadas as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

A contratada deverá disponibilizar estrutura operacional adequada para atendimento das demandas da Administração, incluindo manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, assistência 24 horas, rastreamento via GPS/GPRS, substituição de veículos e demais recursos necessários à execução contratual.

Especificações mínimas dos veículos

Os veículos deverão seguir as especificações técnicas mínimas definidas pela Administração para cada categoria prevista na contratação.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

Regularidade documental e operacional

A contratada deverá manter todos os veículos devidamente licenciados, segurados e em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e demais normas aplicáveis.

A contratada deverá garantir que os veículos permaneçam em condições adequadas de circulação durante toda a vigência contratual, realizando imediatamente as manutenções e substituições necessárias em caso de falha mecânica, pane, sinistro ou qualquer situação que comprometa a frota.

Garantia da continuidade dos serviços

A contratada deverá assegurar a manutenção da regularidade dos serviços durante toda a vigência da contratação, adotando imediatamente as providências necessárias em caso de indisponibilidade de veículos, falhas mecânicas, intercorrências operacionais ou qualquer situação que comprometa a continuidade da execução contratual, sem ônus adicional à Administração.

A execução contratual deverá observar integralmente as normas de trânsito, segurança veicular, regulamentações ambientais e demais disposições legais aplicáveis à atividade.

Serviço comum e execução sob demanda

A contratação terá por objeto serviços de natureza comum, com execução parcelada e sob demanda, limitada aos quantitativos efetivamente necessários à Administração, nos termos do futuro instrumento convocatório e da ata de registro de preços. A contratada deverá comprovar que possui capacidade operacional compatível com o objeto, apresentando declaração que comprove possuir:

- frota compatível com as especificações exigidas;
- estrutura operacional para manutenção preventiva e corretiva;
- seguro total vigente para os veículos;
- sistema de rastreamento e monitoramento;
- suporte técnico e assistência operacional;
- regularidade documental da frota;
- capacidade de substituição de veículos em caso de indisponibilidade;
- equipe técnica compatível para suporte operacional e administrativo.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



4.1. Obrigações da contratada

a) A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, em seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Proceder à disponibilização dos veículos nos prazos, locais, condições e formas fixadas pela Administração;

c) Considerar os preços propostos completos e suficientes para execução integral do objeto desta contratação, compreendendo, no mínimo, disponibilização dos veículos, manutenção preventiva e corretiva, seguro total, rastreamento, assistência técnica, tributos, licenciamento, substituição de veículos e demais custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto;

d) Arcar com os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, tarifas, seguros, transporte, responsabilidade civil e outros resultantes da contratação, bem como os riscos atinentes à atividade;

e) Entende-se por encargos todos os custos relacionados à manutenção da frota, peças, pneus, lubrificantes, revisões, seguros, rastreamento, assistência operacional, tributos, licenciamento e demais despesas acessórias necessárias à execução contratual;

f) Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE por possíveis prejuízos ou danos decorrentes de dolo ou culpa durante a execução contratual, em conformidade com a legislação aplicável;

g) Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

h) Adotar imediatamente as providências necessárias em caso de indisponibilidade de veículos, pane mecânica, falha operacional ou qualquer situação que comprometa a continuidade da execução contratual;

i) Prestar informações sobre a execução dos serviços, disponibilização da frota, rastreamento, manutenção e demais aspectos relacionados ao objeto, quando solicitadas pela fiscalização;

j) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução contratual;

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

- k) Responder pela qualidade, segurança, regularidade e demais características dos veículos disponibilizados e dos serviços executados;
- l) Manter os veículos devidamente regularizados, licenciados e segurados durante toda a execução contratual;
- m) Cumprir as solicitações da Administração quanto à disponibilização, substituição e manutenção dos veículos, observando os fluxos definidos para execução do objeto;
- n) Manter, durante toda a execução contratual, capacidade operacional necessária ao atendimento das demandas da Administração;
- o) Garantir capacidade de resposta compatível com a demanda da Administração, com disponibilidade de frota apta ao início da execução contratual a partir da solicitação formal;
- p) Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas aplicáveis;
- q) Possuir e manter regularidade documental da frota, seguros vigentes e demais exigências legais relacionadas à atividade;
- r) Permitir o acesso da fiscalização às informações, relatórios e demais documentos relacionados à execução contratual.

4.2. Obrigações do Município

- a) Emitir a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou instrumento equivalente, indicando os veículos, quantitativos e demais serviços demandados, quando cabível;
- b) Promover o pagamento do preço correspondente ao valor contratado, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e nos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços
- c) Registrar os casos de atraso, falha na disponibilização da frota, irregularidade operacional, inconformidade documental ou descumprimento das condições contratuais, a fim de adotar as providências cabíveis, informando à CONTRATADA as irregularidades constatadas;
- d) Comunicar à contratadas quaisquer irregularidades na execução do objeto, para adoção das providências cabíveis;
- e) Designar gestor e fiscais do contrato e realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

f) Informar à contratada, sempre que necessário, as condições administrativas relacionadas à utilização, controle e acompanhamento da frota locada;

g) Responsabilizar-se pela utilização adequada dos veículos por servidores devidamente habilitados e autorizados pela Administração.

5. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada de forma integral pela empresa contratada, compreendendo a disponibilização dos veículos, manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência 24 horas, rastreamento veicular via GPS/GPRS, substituição de veículos e demais recursos necessários à adequada prestação dos serviços de locação veicular abrangidos por esta contratação.

O escopo integral compreende:

Dos Serviços de Locação de Veículos

Os serviços objeto desta contratação compreendem a disponibilização de veículos automotores, sem motorista, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais do Município de Cidreira, incluindo veículos leves, utilitários, executivos, camionetes e veículos para transporte de passageiros.

Os veículos serão disponibilizados conforme a necessidade da Administração Municipal, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados, limites operacionais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução contratual abrangerá:

- disponibilização dos veículos em perfeitas condições de uso, segurança, conservação e funcionamento;
- manutenção preventiva e corretiva da frota;
- substituição de peças, pneus, lubrificantes e demais itens necessários ao adequado funcionamento dos veículos;
- cobertura securitária total, incluindo assistência 24 horas;
- rastreamento e monitoramento da frota via GPS/GPRS;

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

- substituição imediata ou dentro do prazo definido pela Administração em caso de pane, sinistro, manutenção ou indisponibilidade;
- suporte técnico e operacional necessário ao regular cumprimento da contratação.

Início da Execução

A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, com disponibilização dos veículos no local indicado pela Administração e em condições adequadas de uso, segurança, higiene, funcionamento e regularidade documental.

A disponibilização inicial dos veículos deverá ocorrer preferencialmente na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Cidreira, localizada na Rua João Neves, nº 194, Centro, Cidreira/RS, ou em outro local indicado expressamente pela Administração, inclusive na sede da Secretaria Municipal demandante ou em endereço situado dentro do território municipal.

Prestação dos Serviços

Em caso de pane, defeito mecânico, sinistro, manutenção corretiva, irregularidade documental ou qualquer situação que impeça ou comprometa a utilização regular do veículo, a contratada deverá adotar imediatamente as providências necessárias para atendimento da ocorrência.

A substituição do veículo deverá ocorrer no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da comunicação formal realizada pela Administração.

Excepcionalmente, para veículos de maior especificidade técnica, tais como camionete 4x4 e veículo tipo van, o prazo poderá ser de até 48 (quarenta e oito) horas corridas, desde que devidamente justificado pela contratada e aceito pela fiscalização contratual.

O veículo substituto deverá possuir características equivalentes ou superiores às do veículo originalmente contratado, observadas as especificações do item correspondente, sem qualquer ônus adicional.

Organização da Execução e Continuidade dos Serviços

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

A contratada deverá manter a regularidade da prestação dos serviços durante toda a vigência da contratação, assegurando disponibilidade contínua da frota, manutenção adequada dos veículos, regularidade documental, funcionamento do sistema de rastreamento e suporte operacional necessário à execução contratual.

Deverá, ainda, adotar imediatamente as providências cabíveis em caso de pane mecânica, indisponibilidade operacional, sinistro ou qualquer circunstância que comprometa a continuidade ou a qualidade da execução contratual, sem ônus adicional à Administração, quando cabível.

Responsabilidade Integral

A contratada será a única responsável técnica e operacional pela prestação dos serviços de locação de veículos, pela regularidade da frota disponibilizada, pela manutenção preventiva e corretiva, pela cobertura securitária, pelo rastreamento veicular, pela regularidade documental dos veículos e pela observância das exigências legais e operacionais aplicáveis à atividade.

Com a execução da contratação, o Município passará a dispor de suporte operacional adequado, contínuo e organizado para atendimento das demandas administrativas e institucionais, contribuindo para melhoria da mobilidade operacional, continuidade dos serviços públicos e racionalização dos recursos administrativos.

5.1. Condições de entrega

Os veículos deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente expedido pela Administração.

A entrega/disponibilização deverá ocorrer, preferencialmente, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Cidreira, localizada na Rua João Neves, nº 194, Centro, Cidreira/RS, ou em outro local indicado expressamente pela Administração Municipal na respectiva solicitação.

A disponibilização também poderá ocorrer na sede da Secretaria Municipal demandante ou em outro endereço dentro do território municipal, conforme a necessidade administrativa, sem custo adicional ao Município.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

Os veículos deverão ser entregues devidamente revisados, higienizados, abastecidos, licenciados, segurados, com documentação regular, sistema de rastreamento em funcionamento e em plenas condições de uso, segurança e funcionamento.

No ato da entrega, a fiscalização poderá realizar vistoria do veículo, conferindo estado de conservação, documentação, funcionamento, equipamentos obrigatórios, quilometragem, limpeza, regularidade do seguro, rastreamento e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

Caso o veículo apresentado não atenda às especificações exigidas, a Administração poderá recusar o recebimento, devendo a contratada providenciar a substituição por veículo adequado, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme informado pelas Secretarias Municipais competente, a designação da fiscalização do contrato fica assim estabelecida:

SECRETARIA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	Diogenes Gilnei Da Silva	Marcelo Mauricio Pereira Vitola	Giovanni Pinnock Da Silva
SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	Cristian Rodrigues Martins	Daniel Tesch Magno	Leovir Teresa Pereira Costa
SEC. DE SAÚDE	Luciano Von Saltiel	Rosangela Reis	Adolfo Hofsetz
GABINETE DO PREFEITO	Gilberto Da Costa Silva	Stefane Leguisano Da Silva	Juliano Alves Ferreira
SEC. OBRAS	Gilberto da Costa Silva	Michele Frantz dos Santos	Larissa Cunha Soares
SEC. MEIO AMBIENTE	Roberto da Silva Andrade	Geison de Andrades Borges	Deisi Weber
SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	Andrios Bemfica Dos Santos	Vinicius Custodio Espindola	Ana Cristina Fagundes Araújo
SEC. DA FAZENDA	Tatiane Zanone De Andrade	Roger Silveira	Rivelino Osório De Souza
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROFISSIONAL	Tamyris Sessim Ferreira Fraga	Edemar Brancher	Adriana Lima Cecilio

Aos gestores e fiscais do contrato:

O gestor e/ou fiscal de contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na contratação;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

O gestor e/ou fiscal de contrato anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização de falhas, inconformidades ou irregularidades observadas;

Identificada qualquer inexecução, inadequação técnica, indisponibilidade de veículos, falha operacional, irregularidade documental, mecânica ou contratual, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para saneamento do problema constatado;

O gestor e/ou fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará a emissão das autorizações de fornecimento, ordens de serviço, disponibilização da frota, pagamentos, eventuais glosas e a formalização de apostilamentos, termos aditivos, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

O gestor e/ou fiscal de contrato será responsável pela atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, contendo todos os registros formais relacionados aos fatos relevantes constatados durante a vigência contratual, tais como autorizações de fornecimento, relatórios de utilização da frota, registros de manutenção, substituições de veículos, ocorrências, notificações, alterações e eventuais ajustes contratuais;

O gestor e/ou fiscal de contrato acompanhará a regularidade da disponibilização dos veículos, a compatibilidade entre os serviços solicitados e os efetivamente executados, a apresentação dos relatórios pertinentes, a regularidade documental da frota e a observância, pela contratada, das condições técnicas, operacionais e legais exigidas para execução do objeto;

Caberá ao gestor e/ou fiscal de contrato comunicar à contratadas quaisquer falhas verificadas na execução, bem como adotar as providências administrativas cabíveis para assegurar a adequada prestação dos serviços de locação de veículos contratados;

O gestor e/ou fiscal de contrato poderá solicitar relatórios de rastreamento, quilometragem, manutenção preventiva e corretiva, substituição de veículos e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

O gestor e/ou fiscal do contrato deverá verificar, no ato da disponibilização inicial ou da substituição dos veículos, o atendimento aos requisitos mínimos exigidos, especialmente quanto ao ano/modelo, quilometragem máxima admissível, estado de conservação, regularidade documental, cobertura securitária, sistema de rastreamento, condições de segurança e compatibilidade com o item contratado.

O gestor e/ou fiscal também deverá controlar os prazos de substituição dos veículos em caso de pane, sinistro, manutenção, irregularidade documental ou indisponibilidade, registrando as ocorrências no processo de acompanhamento da execução contratual e adotando as providências cabíveis em caso de descumprimento.

6.1. Infrações e sanções administrativas

6.1.1. Será responsabilizado administrativamente, conforme art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar retardamento da execução dos serviços objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira



6.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.1.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.1.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

6.1.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.1.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.1.2.5 A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

6.1.2.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração e nos termos da legislação vigente;

6.1.2.7 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com aplicação cumulada de outras sanções;

6.1.2.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser descontada de garantia, quando houver, ou cobrada judicialmente;

6.1.2.9 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

6.1.2.10 Na aplicação das sanções será assegurado ao interessado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos prazos previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.1.2.11 Para aplicação das penalidades mais gravosas, será assegurada a possibilidade de apresentação de defesa escrita e produção de provas, nos termos legais;

6.1.2.12 Poderão ser indeferidas, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

6.1.2.13 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada, nos termos da legislação vigente, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos, estendendo-se os efeitos das sanções aos administradores e sócios responsáveis.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos legais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com os serviços de locação de veículos efetivamente disponibilizados e utilizados pela Administração, observados os quantitativos contratados, os períodos de disponibilidade dos veículos e os valores registrados, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes.

A medição ocorrerá mensalmente, mediante apresentação, pela contratada, dos relatórios de execução contratual, contendo informações relativas à disponibilização da frota, utilização dos veículos, quilometragem percorrida, períodos de disponibilidade, registros de manutenção, substituições realizadas, rastreamento e demais documentos comprobatórios exigidos pela fiscalização, os quais deverão demonstrar a efetiva execução dos serviços no período de referência.

Os relatórios mensais deverão conter, no mínimo:

- identificação dos veículos disponibilizados;
- placa e modelo;
- período de utilização/disponibilidade;
- quilometragem utilizada no período;
- registros de manutenção preventiva e corretiva, quando houver;
- substituições de veículos realizadas no período;
- informações de rastreamento e controle operacional;

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

- correspondência com os itens contratados, para fins de conferência e medição.

Para os veículos contratados por disponibilidade mensal, considerar-se-á como unidade de medição a disponibilização do veículo pelo período correspondente a 30 (trinta) dias, observados os limites de quilometragem estabelecidos para cada item.

Após a conferência pela fiscalização e o recebimento definitivo dos serviços prestados no período, a contratada apresentará a respectiva nota fiscal para fins de pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo e a apresentação do documento fiscal correspondente, desde que atestada pela fiscalização a regular execução dos serviços.

Havendo erro na nota fiscal, inconsistência nos documentos apresentados, divergência nos relatórios de utilização ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização pela contratada, reiniciando-se sua contagem somente após a correção das pendências, sem qualquer ônus adicional ao Município.

Os pagamentos somente serão realizados em relação aos veículos efetivamente disponibilizados e em condições regulares de utilização, podendo a Administração promover glosas proporcionais em caso de indisponibilidade, descumprimento contratual, falha operacional ou inexecução parcial dos serviços, observados o contraditório e a ampla defesa.

A indisponibilidade do veículo, o descumprimento do prazo de substituição, a entrega de veículo em desconformidade com as especificações, a ausência de regularidade documental, a falta de funcionamento do sistema de rastreamento ou o descumprimento da quilometragem máxima admissível poderão ensejar glosa proporcional dos valores devidos, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, utilizando-se o critério de julgamento de menor preço global por lote, nos termos

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto se caracteriza como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão da natureza do objeto, da possibilidade de competição ampla entre interessados e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios técnicos e operacionais definidos para a contratação.

O Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável da demanda, uma vez que os serviços de locação de veículos serão utilizados conforme a necessidade da Administração Municipal, não sendo possível definir previamente, com exatidão, a totalidade da utilização da frota durante a vigência contratual.

A contratação será estruturada em lotes distintos, considerando as características técnicas e operacionais dos veículos, visando ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de empresas especializadas em diferentes segmentos da locação veicular, conforme segue:

- Lote 01: veículos leves, utilitários, executivos e veículos de 07 lugares, correspondentes aos itens 1, 2, 3 e 4;
- Lote 02: camionete 4x4 e veículo tipo van para transporte de passageiros, correspondentes aos itens 5 e 6.

O parcelamento em lotes mostra-se técnica e economicamente viável, considerando as diferenças operacionais, estruturais e de mercado existentes entre os veículos de uso administrativo comum e os veículos de maior porte e especificidade técnica, promovendo maior competitividade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Para fins de estimativa de preços e verificação da vantajosidade da contratação, foram solicitadas e analisadas propostas de fornecedores do ramo, bem como realizadas consultas em bases referenciais de preços, conforme pesquisa de mercado elaborada para instrução do presente processo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa de preços nos sites Licitacon e Banco de Preços, de licitações anteriores no ramo de locação de veículos, ao qual foi considerada para fins de estimativa preliminar da contratação. O valor ora estimado para esta



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

contratação é de **R\$ 2.294.332,68** (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), e encontra-se demonstrada na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Lctcn	Lctcn	Lctcn	BP	BP	BP	Valor média unit.	Valor Média total
Lote 01										
01	Veículo leve tipo Hatch ou Sedan, motor mínimo 1.0, flex, 04 portas, ar-condicionado, direção assistida, vidros e travas elétricas, airbag e freios ABS	96	3.007,00	3.399,00	3.600,00	3.299,00	2.506,00	3.400,00	3.201,83	307.305,68
02	Veículo utilitário tipo picape pequena, cabine simples, motor mínimo 1.3, capacidade mínima de carga de 650kg, ar-condicionado e direção assistida	36	2.893,00	2.954,22	3.089,00	3.485,69	4.400,00	4.499,50	3.553,57	127.928,52
03	Veículo executivo tipo Sedan Médio ou SUV Premium, motor mínimo 1.5 turbo ou 2.0, câmbio automático, bancos em couro, ar digital dual-zone e demais itens de conforto	48	8.050,00			7.800,00	5.420,00	8.050,00	7.330,00	351.840,00
04	Veículo para transporte de passageiros com 07 lugares, tipo minivan ou SUV, motor mínimo 1.8, ar-condicionado com saída para fileiras traseiras e direção assistida	72	5.050,00	16.000,00	5.200,00	16.000,00	9.414,65	8.741,70	10.067,73	724.874,56
Lote 02										
05	Camionete cabine dupla, diesel, tração 4x4 com reduzida, ar-condicionado, direção assistida, protetor de caçamba e demais equipamentos de segurança	48	7.275,00	10.000,00	8.200,00	7.490,00	10.200,00	9.785,00	8.825,00	423.840,00
06	Veículo tipo Van para transporte de passageiros (15+1 lugares), diesel, teto alto, ar-condicionado central, tacógrafo aferido e bancos reclináveis	24	13.990,00	12.648,00	17.050,00	16.990,00	14.000,00	15.000,00	14.946,33	358.711,99
TOTAL: 2.294.332,68										

Observação: Os quantitativos presentes nesta tabela representam unidade por mês, ou seja, a cada 12 unidades (12 meses) é 01 veículo de tal tipo que o município pretende locar para 01 ano. Ex: 24 unidades (02 veículos para 01 ano).



Assinado por 10 pessoas: LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, ANDRIS DOS SANTOS, ROBERTO DA SILVA, ANDRÉ DE ALMEIDA, TATIANE ZANON, ERIC GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e CAMYRIS SÉSSEM FERREIRA FRAGA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cidreira.br/verificacao/B2EB-4A36-3E1A-2C19> e informe o código B2EB-4A36-3E1A-2C19



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida está devidamente provisionado nas dotações orçamentárias da Administração Municipal, já identificadas no presente processo administrativo, observada a vinculação correspondente às Secretarias e unidades administrativas demandantes.

Os recursos destinam-se ao custeio da contratação de serviços de locação de veículos automotores, incluindo manutenção, seguro, rastreamento e demais obrigações acessórias previstas na contratação, em compatibilidade com as peças de planejamento e programação orçamentária vigentes.

Havendo necessidade, o custeio da contratação poderá ser complementado por outras dotações orçamentárias compatíveis, mediante prévia disponibilidade orçamentária, observadas as normas legais e financeiras aplicáveis, de modo a assegurar a integral cobertura da despesa decorrente da presente contratação.

Segue tabela com o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida aos quais as dotações foram informadas pelas Secretarias Municipais:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CR
Sec. De segurança pública e trânsito	8647
Sec. Assitencia social, cidadania e habitação	407 / 437
Sec. De saúde	256
Gabinete do prefeito	27
Sec. Obras	457
Sec. Meio ambiente	530
Sec. Educação e cultura	88, 101, 9254, 223
Sec. Da fazenda	68
Sec. Desenvolvimento econômico e profissional	507





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Cidreira

Cidreira, Rio Grande do Sul – Na data da assinatura digital.

<p>ERIK GENRO</p> <hr/> <p>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</p>	<p>TATIANA FAGUNDES</p> <hr/> <p>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</p>
<p>GILBERTO DA COSTA SILVA</p> <hr/> <p>SECRETARIA DE OBRAS</p>	<p>GILBERTO DA COSTA SILVA</p> <hr/> <p>GABINETE DO PREFEITO</p>
<p>ROBERTO DA SILVA ANDRADE</p> <hr/> <p>SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA</p>	<p>ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS</p> <hr/> <p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</p>
<p>CRISTIAN RODRIGUES MARTINS</p> <hr/> <p>SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO</p>	<p>TAMYRES SESSIM</p> <hr/> <p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROFISSIONAL</p>
<p>TATIANE ZANONI DE ANDRADE</p> <hr/> <p>SECRETARIA DA FAZENDA</p>	<p>LUCIANO VON SALTIEL</p> <hr/> <p>SECRETARIA DE SAÚDE</p>
<p>DIOGENES GILNEI DA SILVA</p> <hr/> <p>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</p>	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2EB-4A36-3E1A-2C19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO VON SALTIEL (CPF 547.XXX.XXX-34) em 12/06/2026 17:18:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISTIAN RODRIGUES MARTINS (CPF 955.XXX.XXX-82) em 12/06/2026 17:22:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS (CPF 018.XXX.XXX-46) em 12/06/2026 17:36:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO DA SILVA ANDRADE (CPF 020.XXX.XXX-54) em 15/06/2026 09:40:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIOGENES GILNEI DA SILVA (CPF 490.XXX.XXX-20) em 15/06/2026 11:59:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TATIANE ZANONI DE ANDRADE (CPF 746.XXX.XXX-06) em 15/06/2026 14:30:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ERIK GENRO (CPF 026.XXX.XXX-28) em 15/06/2026 14:52:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GILBERTO DA COSTA SILVA (CPF 994.XXX.XXX-53) em 15/06/2026 15:37:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TATIANA FAGUNDES (CPF 023.XXX.XXX-71) em 16/06/2026 10:35:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TAMYRIS SESSIM FERREIRA FRAGA (CPF 013.XXX.XXX-33) em 16/06/2026 13:51:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/B2EB-4A36-3E1A-2C19>